

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001018692 DE 1992

01-140

NATUREZA : PL

01-0186/92-1 DE 09/06/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 239 / 92

EMENTA :

Revoga, em todos os seus termos, a Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.

INDICE :

CINCO, R. (IBIRAPUERA)
IBIRAPUERA
LEI 07.209/68, REVOGACAO
PROLONGAMENTO DE RUA
BURUBIM, R.

OBSERVACOES :

(OF. CM 10.0012/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 13:37:27

00000010371-37



ARQUIVADO EM 25/05/93

CHEFE DA SECAO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 186 de 1992
Paulo Seiti Kobayashi

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 01 de junho de 1992

Ofício A. T. L. n.º

239 /92

Processo no. 51-001.842-91*57

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
11 / 6 / 92
12:45

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga, em todos os seus termos, a Lei no. 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Luíza Erundina de Sousa
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias
xerográficas de fls. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 33 e
34 do processo no. 51-001.842-91*57 e da
legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/sffs



DIGITADO
A. T. M. Jovane

Folha no.	07	de proc
no.	186	de 1992
Cadelino 1		

PROJETO DE LEI

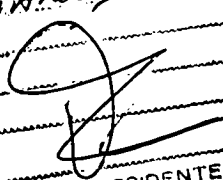
LEI Nº 1.042, de 29 JUN 1992

AS CÂMARAS DE

CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO

DE CÂMARA MUNICIPAL, MESMO AMO.

FUNÇÃO E ORÇAMENTO



PRESIDENTE

01 - PL
01-0186/92-1

Revoga, em todos os seus termos, a Lei ~~nº~~ 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei no. 7.209, de 19 de novembro de 1968, que



Folha no.	03	de proc
no.	186	de 1992
Adelino		

2

aprovou plano de prolongamento da Rua 5 (atual Rua Surubim), interligando as Avenidas Engenheiro Luiz Carlos Berrini e Nova Independência, no Ibirapuera.

Art. 2o:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

VLSS/sffs



Folha no	04	de proc.
no	186	de 1992
Adeline		1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva revogar, integralmente, a Lei no. 7.209/68, que aprovou plano de prolongamento da Rua 5 (atual Rua Surubim), no Ibirapuera, numa extensão aproximada de 30,00 metros e largura de 10,00 metros.

Referido prolongamento visava a interligação das Avenidas Engenheiro Luiz Carlos Berrini e Nova Independência.

Ocorre que, estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram que o melhoramento não apresenta interesse viário, em face da existência de outras vias paralelas e próximas à rua em questão, as quais constituem alternativas de acesso entre a Rua Porto Martins e a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, a presente revogação permitirá ao erário municipal a economia das verbas que seriam necessárias às



Folha n.º	05	de proc
n.º	186	de 1992
Adeline		

2

desapropriações decorrentes da implantação do referido melhoramento.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

VLSS/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	de proc
n.º	186	de 1982
PAULO Adeline		

Folha de informação n.º

o processo n.º 31-000.729-91+29 em 15 / 07 / 91 (a) / IV

ALEXANDRE VICARIO
Aux. do Gabinete - PROJ. 001

Inf.: 1773/91

Ref.: Processo n.º 31-000.729-91+29

Ass.: Aprovação de planta

Loc.: Av. Nova Independência - Brooklin Paulista Novo

51-001 842-91-57

S.V.P. - 3

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

51-001 842-91-57
S. Leme
SVP-G 1011

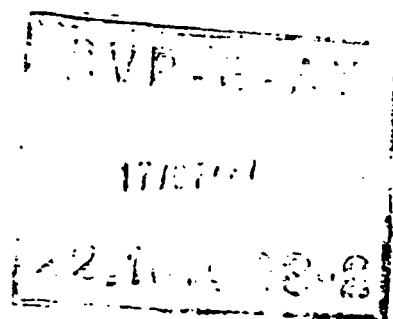
Sob o ponto de vista viário a via prevista pela lei n.º 7209/68, cuja cópia figura sob fls. 27, apresenta interesse restrito como complementação da malha viária local visto que a Rua Surubim apresenta pequena extensão e no trecho sem saída objeto do melhoramento viário atualmente existe praça de retorno, além do fato de existirem paralela-mente à mesma diversas Ruas próximas à mesma como alternativas para a ligação entre a Av. Eng.º Luis Carlos Berrini e Rua Porto Martins.

Caso haja concordância de S.M.T. quanto a desnecessidade da via em apreço para a circulação viária da região julgamos que o melhoramento aprovado pela lei n.º 7209/68, poderia ser objeto de revogação.

15/07/91

ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av



Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Ref.: Processo nº 31-000.729-91*29.

Local: Avenida Nova Independência.

Ass.: Alvará de construção.

43-v

Folha nº	27	de proc
nº	186	de 1992
Adeline		

S M T

51-001 842-91-57

[Signature]
Gláudio S. Leme
SVP-G 1011

SR. CHEFE DE GABINETE:

Com o parecer de PROJ, que adotamos, para manifestação dessa
d. Pasta, consoante roteiro de fl. 38.

De ordem do Sr. Secretário.

19.07.91

[Signature]
MARIA PAULA DE SOUZA POZZI

Chefe de Gabinete - Substituto

S V P

[Signature]
DMAW/mrc.

[Signature]
Dora Rízia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

[Signature]
Cláudia R. de Oliveira
Assessora A. T. L.

Papel para informação rubricado como folha Nº 11

Processo Nº 31-000.729 / 91*29

01/08/91
Data

Assinatura
S. Leme

51-001 842-91*57

NPT - Urb. Heloisa:

Inf. 549

S. Leme
SVP-G 1011

Para análise e manifestação.

AP-01-agosto-1991

Engº AFFONSO DE VERGUEIRO LOBO FILHO
Assessor de Projeto e Planejamento

NPT	020891
Nº NPT	473/91
CD. DEM.	AP-Helo
VISTO	J. Leme

AO

AP - ENGº AFFONSO DE VERGUEIRO LOBO FILHO

Confirmamos o parecer de SVP, e concordamos com a revogação da lei nº 7209/68.

Helena Helena de M. Martins
URB. HELOISA HELENA DE M. MARTINS
Núcleo de Planejamento de Tráfego e Transportes
NPT

HHMM/sag.

NPT/08.08.91

1295
CET - AP
<i>up sh</i> 09/08/91
70-10-010-1

Vera Rúcia Santos de Souza

Assessora A. T. L.

Folha no 09 de proc.
n.º 186 de 1992
Adeline

Papel para informação rubricado como folha Nº 46 do

Processo Nº 31-000.729 / 91.229

12.08.91

Data

LEONILDO DUARTE FILHO

Assinatura

51-001 842-91-57

Ao DSV - Sr. Diretor:

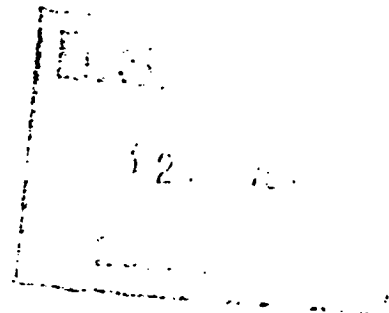
Inf. 578

Fls. 45
BVP-G 1011

Encaminhamos a análise do Núcleo de Planejamento de Transporte e Tráfego às fls. 45, com a qual concordamos.

AP-12-agosto-1991

Engº AFFONSO DE VERGUEIRO LOBO FILHO
Assessor de Projeto e Planejamento



DSV. GAB
13/08/91
REC...

Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	186	da proc.
nº	186	da 1992

Folha de informação nº

d. n.º

em

22, 08, 91

(a)

Edely Granja Simões
Oficial Administração

Processo nº 31-000.729-91*29

SMT - Senhora Chefe de Gabinete

Face às manifestações contidas às fls.45/46,
sugiro a V.Sª, em prosseguimento, encaminhar o processo a SEM -
PLA.

SMT - 22.08.91

Francisco Ribeiro
FRANCISCO RIBEIRINHO
Assessor Jurídico

SEMPLA

Senhor Chefe de Gabinete

51-001-842-91-57

S. Leme
SVP.G 1011

Tendo em vista o roteiro constante às fls.
38 e a manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta às fls.
45/46, encaminho o presente para prosseguimento.

SMT - 22.08.91

Maria Luiza S. de Nóbrega
MARIA LUIZA S. DE NÓBREGA
Chefe de Gabinete

FR/egs

Vera Lúcia Santos de Souza
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no.	17	de proc.
no.	186	de 1992
Eduelino		

Folha de Informação n.º 49.....

do processo....n.º...31.000.729-91*29..... em...13/09/91 (a) mao

MARILUCIA FANOS C. MARIANO

Oficial de Adm. Geral. I

SVP-G

Ref.: Processo nº 31-000.729-91*29.

Loc.: Avenida Nova Independência.

Ass.: Aprovação de planta.

INF. 741/AT

P R O J

51-001 842-91*57

Sr. Superintendente:

[Signature]
Plínio S. Leme
SVP-G 1011

À luz das manifestações de SMT e SEMPLA, endossando parecer dessa Superintendência, favorável à revogação da lei 7.209/68, **determino** sejam preparados, em expediente próprio, o competente projeto de lei.

O presente poderá a seguir ser restituído a SGM para determinação quanto à viabilidade de prosseguimento nos termos propostos por SEMPLA a fl. 48.

11.09.91

[Signature]

GERÔNIO ALBUQUERQUE ROCHA

Respondendo p/ Expediente da Secretaria
de Vias Públicas

DMAW/JLCC/mrc.-

[Signature]
Vera Lúcia Santos de Souza

Assessora A. T. L.



Folha nº	12	de proc
nº	186	de 19 92
Adeline		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 33

do.....PROCESSO..... nº.....51-001.842-91*57..... em ..24../.04../.92..(a).....

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PRCJ.

Informação nº: 810/92
Referência : Processo nº. 51-001.842-91*57
Assunto : Revogação da lei nº 7209/68
Local : Rua Surubim

S.V.P. - G
Sr. Secretário

Em atenção ao determinado por V.Excia. a fls. 49 do processo nº 31-000.729-91*29 (cópia de fls. 19), foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de revogação integral do plano viário aprovado pela lei nº 7209/68, conforme minuta de lei de fls. 28 e exposição de motivos de fls. 29.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à aprovação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, matéria que V.Excia. melhor poderá determinar.

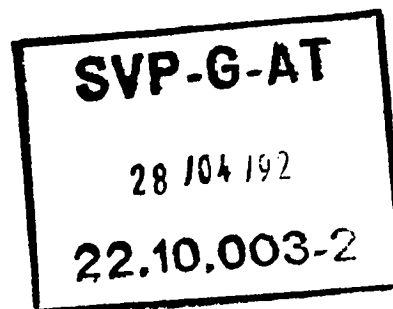
24 / ABRIL / 92

ARQTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Visto

JRKF/av

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	13	de proc
nº	186	de 1992

Adeline

Folha de informação nº

34

d. a. *proce.*

n.º *51.001.842.91*57*

em

28/04/92

OSVALDO ROQUE FONSECA
Oficial de Administração Geral.
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-001.842-91*57.

Loc.: Rua Surubim.

Ass.: Revogação da Lei nº 7.209/68.

INF. 495/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi elaborado projeto de lei visando a revogação total do plano de melhoramento viário aprovado pela Lei 7.209/68, no bairro do Ibirapuera.

A revogação está sendo proposta em decorrência de reavaliação do referido plano, elaborada por SVP, SMT e SEMPLA em atendimento ao disposto nos decretos 15.907/79 e 22.819/86 para aprovação de projetos de edificação em imóveis atingidos por melhoramentos públicos, após a qual concluíram as mencionadas Secretarias pela desnecessidade da via para a malha viária da região, pela existência de outras alternativas para a ligação entre a Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini e Rua Porto Martins objetivo da via aprovada pela Lei 7.209/68.

À luz do exposto encaminhamos à elevada consideração de V.Exa. o projeto de lei em apreço, cuja minuta encontra-se a fl. 28 e a exposição de motivos a fl. 29. Se aprovado, estará o presente em condições de ser remetido a SGM-ATL para a elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

29/04/92

Lucia Santos de Souza
Assessoria At. T. L.

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DM
DMAW/JLCC/mrc.-



LEI Nº 7 209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1968.

DE 1º 968, 14 de proc
nº 186 de 1992

"D.O.M.", DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968. *C. Delina*

Lei Nº 7.209, de 19 de novembro de 1968.

Aprova plano de prolongamento de rua no 30º subdistrito — Ibirapuera, e dá outras providências.

JOSE VICENTE DE FARIA LIMA, Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual nº 9.842 de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — De acordo com a planta anexa nº B — 3.011, do arquivo da Subprefeitura de Santo Amaro, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de prolongamento da rua "5", com 10,00 metros de largura e extensão aproximada de 30,00 metros, interligando as Avenidas Eng. Luiz Carlos Berrini e Nova Independência, no 30º subdistrito — Ibirapuera.

Art. 2º — As construções que se fizerem nos lotes lindeiros ao trecho do logradouro público, resultante do melhoramento referido no artigo anterior, ficam sujeitas às disposições do artigo 775 da Consolidação do Código de Obras — aprovada pelo Ato nº 663, de 10 de agosto de 1.934 — com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5.819, de 22 de junho de 1.961.

Art. 3º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública, oportunamente, para efeito de desapropriação.

Art. 4º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de novembro de 1968, 415º da fundação de São Paulo.

O Prefeito

J. V. de Faria Lima

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,

Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro

O Secretário das Finanças,

Teófilo Ribeiro de Andrade Filho

O Secretário de Obras,

José Meiches

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 19 de novembro de 1968.

O Diretor

Paulo Villça

Via Dero

V. Dec 11464/74

EXECUTIVO

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 91/68

N 255
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T: L.

Retificação da publicação do dia 20/11/68

Lei nº 7.209, de 19 de novembro de 1968.

No Secretariado

Onde se lê:

O Secretário de Negócios Internos e
Jurídicos,

Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro

O Secretário das Finanças,

Teófilo Ribeiro de Andrade Filho

Leia-se:

O Secretário de Negócios Internos, e
Jurídicos,

Teófilo Ribeiro de Andrade Filho

O Secretário das Finanças,

Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro

21/11/68



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 186 de 1992 12/06/92 (a) Adelino

Sobre o assunto, consta:

Em 12-06-92

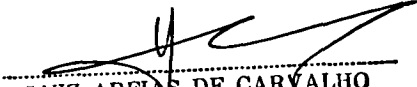
Lei nº 7.209/68

Adelino

Adelino Cien.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 12/06/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/06/92 às 1200 hs *[Signature]*

Ao Nobre Vereador J. L. Lark Nascimen L
para relatar
em 17 de Junho Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. 92
[Signature]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16
Em 26/06/92
(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do processo
N.º 186 de 1992
O funcionário

PARECER
0851/92

PA

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 186/92.

A Sra. Prefeita, no uso de suas atribuições legais, remeteu a esta Casa, através do Ofício ATL nº 239/92, o projeto de lei nº 186/92, que dispõe sobre a revogação total da Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento da Rua 5 (atual Rua Surubim), no Ibirapuera, numa extensão aproximada de 30,00 metros e largura de 10,00 metros.

Referido prolongamento visava a interligação das Avenidas Eng. Carlos Berrini e Nova Independência.

Alega o Executivo a desnecessidade do melhoramento, tendo em vista a existência de outras vias paralelas e próximas à rua em questão, as quais constituem alternativas de acesso entre a Rua Porto Martins e a Av. Luiz Carlos Berrini.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, XIV, e 70, VIII, da L.O.M., assim como no § 12, do art. 22, da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

26/06/92.

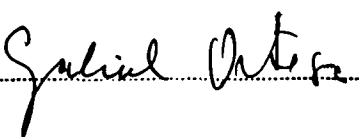
- Presidente.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 03 / 07 / 19 92
pagina 44 coluna 1ª
conferido: 

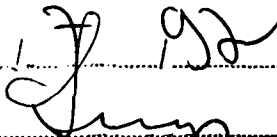
RECIBO

À
Com. Pol. Urbana
Em, 03/07/92


ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

3 / 7 / 92

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

diário 17
Folha n.º 17 do proc.
N.º 186 de 19 92
Funcionário: *São Paulo*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº

PARECER
0912/92

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 186/92

De iniciativa do Executivo, o presente projeto de lei tem a finalidade de revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 7.209/68, que aprovou plano de prolongamento da Rua 5 (atual Rua Surubim), interligando as Avenidas Engenheiro Luiz Carlos Berrini e Nova Independência, no Ibirapuera.

A revogação pretendida derivou de estudos procedidos pelos órgãos competentes do Executivo na matéria, que concluíram que o prolongamento em tela não apresenta interesse viário, em face da existência de outras vias paralelas e próximas à rua em questão, que constituem alternativas à contento para a demanda de tráfego existente.

Assim, não havendo necessidade do melhoramento sob o aspecto viário, a presente revogação permitirá a economia de verbas que custeariam a obra em tela, que poderão ser melhor utilizadas em outros investimentos mais necessários à cidade.

Face ao exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/8/92

PRESIDENTE

RELATOR

G. Ortega

DC

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13/08/92 pág. 46
coluna 1ª conteúdo: A

A
Com. Fin. Orçamento
13/8/92
A

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14.8.92 as 14:00 h.

M

10 nobre Vereador Afredo Martin
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14, 08, 1992

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 18, 02/09/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc
n.º PL 186 de 19 92
o funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 186/92

PARECER
1020/92

Com o presente projeto de lei, pretende o Executivo revogar, em todos os seus termos, a Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de melhoramento da Rua 5 (atual Rua Surubim), interligando as Avenidas Engenheiro Luiz Carlos Berrini e Nova Independência, no Ibirapuera.

O projeto se justifica, segundo seu proponente, face a estudos procedidos por órgãos técnicos da Prefeitura dando conta que o referido melhoramento "não apresenta interesse viário, em face da existência de outras vias paralelas e próximas à rua em questão, as quais constituem alternativas de acesso entre a Rua Porto Martins e a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini".

E mais resulta o oportuno da proposta, segue relevando a mesma fonte, pelo que "permitirá ao erário municipal a economia das verbas que seriam necessárias às desapropriações decorrentes da implantação do referido melhoramento".

Outrossim, em vista do exposto, nada há a opor à propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de agosto de 1992.

Presidente -

Luiz Carlos Berrini

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Dia 02 / setembro / 1992

Pagina 43 Coluna 2º

M

A A.T.M.

Em. 02 / 09 / 92

M
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha Nº. 19 do proc.
Nº PAULO 126 de 19 93
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
6	5	alico	235 extra	3.12.92		

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSD) - Item seguin-

te.

* * *

PL 186/92, do Executivo

Revoga, em todos os seus termos, a Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento no Ibirapuera.

Fase da discussão: 1ª

* * *

O SR. ANDRADE FIGUEIRA (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Pre-

sidente, regimentalmente, solicito o adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

* * *

- Posto a votos, é aprovado o requerimento verbal do Sr. Andrade Figueira.

* * *



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 64 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º 22 de proc.
n.º 13 de 1993
rlc

Folha N.º 21 - 50 proc.
N.º 126 de 1993
O funcionário ~

P.L. Nº

EMENTA

30. 180/92 ✓ Aprova plano de alargamento de via pública no Butantã, e dá outras providências.
31. 186/92 ✓ Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.
32. 187/92 ✓ Aprova plano de melhoramento viário consistente em abertura de via de ligação, entre a Rua dos Medinas e a Rua Bucuituba, na Vila Prudente, e dá outras providências.
33. 188/92 Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.899, de 12 de dezembro de 1961, que aprovou plano de alargamento e prolongamento da Rua Iguatemi, no Jardim Paulista, e dá outras providências.
34. 210/92 ✓ Modifica parcialmente o traçado de faixa de terreno aprovado pela Lei nº 9.793, de 11 de dezembro de 1984, e dá outras providências.
35. 211/92 ✓ Dispõe sobre a participação dos cidadãos nas decisões do Poder Municipal, e dá outras providências.
36. 218/92 ✓ Estende a todos os pensionistas de Inspectores Fiscais a gratificação de nível superior instituída pela Lei nº 9.708, de 2 de maio de 1984.
- [Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha Nº. 22 do proc.
Nº. 126 de 1992
O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado
res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos
agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros
projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a
orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos
os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da
anistia fique na Casa/para ser apreciado. Ou, então, que venha su
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden
te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos
dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse perío-
do, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

NUMERO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha Nº. 23 do proc.
Nº. 126 de 19 90
O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDEN	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		
						Feito de 24 do mes
						Nº 186 de 1992
						O funcionário

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o officio do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 25 -

do processo nº..... 1-186 de 19..... 92..... (a).....

SBG

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

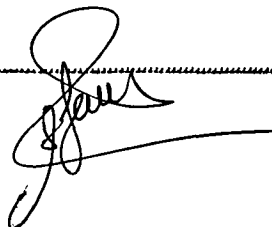
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

03/03/93

15:00h. [Signature]

SICOMÉ 11-1-03 nesta data
documento 8 de informação
rubricado 26 a 307
Em 18/03/93





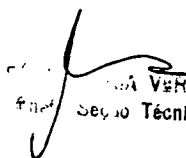
Câmara Municipal de São Paulo

Matr. N.º 26 - do livro
N.º 186 - de 1992
Seção de Registro

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93


ROSA VERZOLLA
Ass. Sec. Técnica IV

Sra. Chefe,

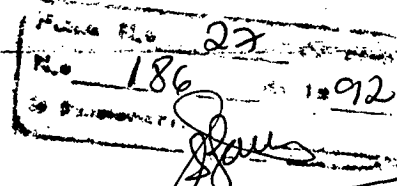
Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


TEREZINHA CASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

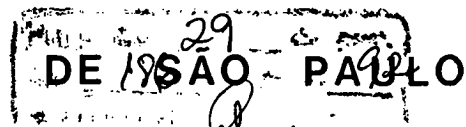
28
186 92
J. J. J.

- 117/92 Institui normas para implantação de vilas residenciais e conjuntos-vila, e dá outras providências.
- 118/92 Autoriza a venda, independentemente de licitação, ao proprietário lindeiro, de área municipal situada no Belenzinho, e dá outras providências.
- 120/92 Aprova novo alinhamento da Rua Laura dos Anjos Ramos, no trecho compreendido entre os imóveis de nºs. 32 e 782, e dá outras providências.
- 127/92 Institui, nos termos do artigo 39 da Constituição Federal, o Regime Jurídico Único dos servidores municipais, estabelece critérios para sua implantação, e dá outras providências.
- 128/92 Aprova plano de abertura de via de ligação da Rua Moraes de Barros com a Rua Vicente Leporace, no Ibirapuera, e dá outras providências.
- 130/92 Aprova plano de melhoramento viário no 32º subdistrito - Capela do Socorro, e dá outras providências.
- 158/92 Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 5847, de 19 de outubro de 1961.
- ! 178/92 Autoriza o Executivo a realizar operações de crédito e a prestar garantia nos contratos que especifica, e dá outras providências.
- 179/92 Aprova plano de prolongamento da Rua Tenente Américo Moretti até a Rua Jorge Duprat Figueiredo, no Jabaquara, e dá outras providências.
- 180/92 Aprova plano de alargamento de via pública no Butantã, e dá outras providências.
- 186/92 Revoga, em todos os seus termos, a Lei 7.209, de 19 de novembro de 1968, que aprovou plano de prolongamento de rua no Ibirapuera.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 30 de pros.
N.º 186 de 1992
O Mediante r.º

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

18 103 193

SÉLIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado el	<u>30</u> fls.
Arquivo em	<u>23.03.93</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
[rubrica]	
Chefe da Seção Técnica IV	